



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Alto Longá-Pi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAF) - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI E A EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.175.477/0001-97, com sede à Rua Conselheiro Leonardo Cunha, nº 114, Centro, CEP nº 64.360-000, Alto Longá - PI, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Alto Longá - PI em exercício, a Sra. **RÚBIA RODRIGUES LEAL PARAÍBA**, CPF nº 792.325.903-87, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.726.333/0001-76, com sede na Rua Santa Luzia, nº 2480, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP nº 64.014-012, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE MIRANDA**, CPF nº 016.477.253-72, doravante designada **CONTRATADA**, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025**, fundamentado nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, conforme previsto nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente Termo, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos

Palácio Martinho Vieira Gomes

Rua Conselheiro Leonardo Cunha, 114 - Centro - CEP: 64.360-000 – Alto Longá - PI

CNPJ: 12.175.477/0001-97 – E-mail: cmaltolongapi@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Alto Longá-PI

Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Alto Longá - PI, 09 de janeiro de 2026.

Rúbia Rodrigues Leal Paraíba

RÚBIA RODRIGUES LEAL PARAÍBA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Longá - PI

CONTRATANTE

Vicente Miranda

STS INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 73.726.333/0001-76

VICENTE MIRANDA, CPF nº 016.477.253-72

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Palácio Martinho Vieira Gomes

Rua Conselheiro Leonardo Cunha, 114 - Centro - CEP: 64.360-000 – Alto Longá - PI

CNPJ: 12.175.477/0001-97 – E-mail: cmaltolongapi@hotmail.com